



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa trata de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – ART. 24, X DA LEI 8.666/93, de locação de imóvel, diante da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, em obter um local adequado que supra as necessidades do bom funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**.

Inicialmente deve-se ponderar que no rol de imóveis que constituem o patrimônio do Município de Igarapé Miri, não deve existir nenhum que apresente as características corpóreas, espaço e estrutura suficientes para suprir a demanda de um centro de referência, sendo necessária a locação de um imóvel particular para atender a finalidade pretendida.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O imóvel, o qual se pretende, está estabelecido na Travessa Padre Emilio, nº 787 , Bairro Centro, com localização satisfatória e com área física suficiente para o funcionamento, conforme descreve a avaliação realizada por profissional da área de engenharia, que através de vistoria “in loco” e da utilização de Método Comparativo de Dados do Mercado determina também o preço correspondente.

Conforme conta nos autos, o imóvel em questão adequa-se ao anseio da Administração e atende às suas necessidades, dessa feita, não vislumbramos nenhuma objeção ou procedimento irregular que comprometa Ordenador, uma vez que cumpre os requisitos legais da referida contratação direta, previstos no texto do artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93. Veejamos:

1. Destina-se ao atendimento das finalidades precípuas da administração;
2. A necessidade de instalação e localização condicionam sua escolha;
3. O preço proposto apresenta-se compatível com o valor de mercado;
4. Apresenta laudo de avaliação prévia.

Como se observa, a contratação pretendida obedece a recomendação da Lei n.º 8.666/93, ressalta-se ainda, que a solicitação do processo de dispensa, a justificativa da



Secretaria requerente e a documentação pertinente ao imóvel fundamentam a locação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Foi realizada uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme laudotécnico anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DA FONSECA, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Portanto, não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento, pois, existe normativa garantindo a referida contratação através de Dispensa.

Diante do exposto e justificado, esta comissão solicita que se emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Atenciosamente,

Igarapé Miri-PA, 22 de dezembro de 2022.

RUDIVANE
MACHADO
DOS
SANTOS:9348
2787204

Assinado de
forma digital por
RUDIVANE
MACHADO DOS
SANTOS:934827
87204

ANA MARIA DE
JESUS LIMA DA
COSTA:381515
70210

Digitally signed by
ANA MARIA DE JESUS
LIMA DA
COSTA:38151570210

RUDIVANE MACHADO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente